



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Comissão de Ética

---

**CIRCULAR Nº. 01, DE 10 de julho de 2019**

**O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DA UFRB**, Lucas Correia de Lima, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria n.º 1.025 de 25 de outubro de 2018 e com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea “b” e inciso IV, da Resolução n.º 10/2008 da CEP, RESOLVE, *ad referendum*, que:

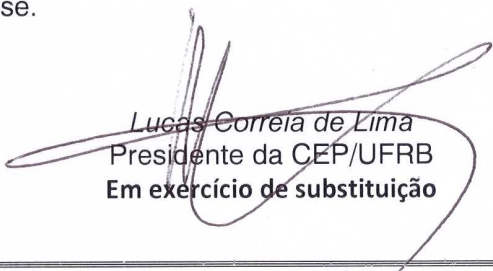
**Art. 1º** - Ficam advertidos todos os servidores públicos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia acerca do imperioso dever de abster-se de buscar e divulgar informações, entre si e a terceiros, da comunidade interna ou externa, relativas a fatos da vida privada de colegas, no recinto da repartição pública de trabalho, quando não for indispensável à execução de atividades da rotina de trabalho e ao funcionamento do serviço público dos interlocutores, excepcionadas as hipóteses de oferecimento de respostas a requisições de órgãos públicos.

**Parágrafo Único.** Em hipótese de dúvida de comportamento a seguir, o servidor deverá se reportar a esta Comissão que decidirá e responderá no prazo máximo de 24h a contar da consulta.

**Art. 2º** - O servidor que tiver contato com informações de cunho difamatório, injurioso ou atentador à dignidade, à honra, imagem, moral e reputação de outro colega, deverá imediatamente cessar a divulgação em si, rejeitando a continuidade da divulgação da informação e admoestar seu informante, se também servidor, a zelar pelo decoro e dignidade de sua posição, sendo-lhe facultado comunicar a conduta do infrator a esta Comissão.

**Art. 3º** - A disposição do artigo 1º abrange ambientes físicos e virtuais, e o descumprimento de quaisquer dos termos desta Circular acarretará na instauração de Procedimento Ético contra o infrator por violação ao Decreto Federal n.º 1.171/1994, sem prejuízo de outras responsabilidades disciplinares, cíveis e criminais, com respectiva remessa das informações ao órgão de apuração competente.

Cumpra-se. Publique-se.

  
Lucas Correia de Lima  
Presidente da CEP/UFRB  
Em exercício de substituição

---

CE – Comissão de Ética

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Rua Rui Barbosa, 710, Cruz das Almas – BA – CEP: 44380-000

Fone: (75) 3621-6850 E-mail: [etica@ufrb.edu.br](mailto:etica@ufrb.edu.br) / [eticase@ufrb.edu.br](mailto:eticase@ufrb.edu.br) Home Page: <http://www.ufrb.edu.br/etica>